QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 69/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BASE-V ENGENHARIA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.877.101/0001-64, com sede à Rua Jorgelino Ribeiro dos Santos, n. 245, Santa Tereza, Joaçaba, Santa Catarina, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARVIN BETT,** portador da Carteira de Identidade n. 5212840 e CPF n. 063.518.989-51, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 96/2024**, **Pregão Eletrônico n. 25/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 69/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula terceira do contrato n. 69/2024;

Considerando: o acréscimo de R$ 2.972,86 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) (≅0,41%);

Considerando: a supressão de R$ 7.223,98 (Sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) (≅1,00%) e a supressão de R$ 362,54 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos (≅0,05%);

Resolvem: aditar e suprimir o valor contratual previsto na clausula terceira, de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto a contratação **tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de ampliação e reforma na Escola Básica Municipal Professor José Arlindo Winter no município de Peritiba/SC, em atendimento ao Processo SCC n. 1537/2024, Portaria Conjunta SGG/SEF n. 006/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÌPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R$ (731.705,52 + 2.972,86 – 7.223,98 – 362,54) = 727.091,86 (Setecentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

2.2. A supressão do valor de R$ 362,54 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) se refere ao Contrato Administrativo n. 148/2024 - Segundo aditivo ao contrato administrativo n. 69/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. Fica incluída a dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba conforme abaixo:

Órgão: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 1.19 – Infraestrutura e Manutenção de Edificações -Ensino Fundamental
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 0375 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 69/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 17 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BASE-V ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 69/2024